CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Nº 032/2023
De 06 outubro de 2023

Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892/2014, **DECRETA:**

Art.1°- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 13 de outubro de 2023, em virtude das festividades do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 06 de outubro de 2023.

Ver. Matheus Holz da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Ismael Lima da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC Edição nº 1058
do dia 09/10/2023